



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2009 (Do Sr. Gustavo Fruet)

Requer a desapensação do Projeto de Lei nº 7.472, de 2002, do Projeto de Lei nº 4.359, de 2001, e sua apensação ao Projeto de Lei nº 5.938, de 2009.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 142, do Regimento Interno desta Casa, solicito a Vossa Excelência proceder a desapensação do Projeto de Lei nº 7.472, de 2002, de minha autoria, que “Altera o art. 9º da Lei nº 7.525, de 22 de julho de 1986”, dispondo que caberá ao IBGE traçar a projeção dos limites territoriais dos Estados e Municípios confrontantes e a delimitação entre estados vizinhos produtores de petróleo e gás natural, com vistas a participação nos resultados ou pagamento de compensação financeira, do Projeto de Lei nº 4.359, de 2001, e que o mesmo seja apensado ao Projeto de Lei nº 5.938, de 2009, do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências”, pelo fato das citadas proposições tratarem de matérias correlatas. Trata-se de definir critérios objetivos referente à delimitação do mar territorial e da área do pré-sal que poderá ser ampliada, conforme o projeto.

Sala das Sessões, em de setembro de 2009.

Deputado **GUSTAVO FRUET**